



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.493/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanccionado e Publicado
Em 27/12/2017
Prefeitura Municipal

“Altera a denominação de unidade escolar e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA**, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - A unidade escolar denominada Escola Municipal São Jorge, localizada no Povoado de Calumbi, passa a ser denominada **Escola Municipal Henrique Ferreira dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 17 de Dezembro de 2017.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário